



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Conselho de *Campus*

### **RESOLUÇÃO Nº 048, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 11/11/2021, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 03/2020 e a Instrução Normativa nº 01/2020, ambas de 22 de maio de 2020.

Art. 2º Aprovar as orientações para acesso e permanência no *Campus* Restinga do IFRS a partir desta data e enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, conforme Instrução Normativa anexa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Presidente do Conselho do *Campus* Restinga do IFRS